



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 4º da Lei n.º 13.979/20

Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19 (Coronavírus) que acometeu todo o Mundo de forma inesperada, é que se faz necessária esta dispensa de licitação.

Isso porque, conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde uma das formas de enfrentamento ao COVID-19, e possivelmente a mais eficaz, é o isolamento social. Em decorrência disso, surgem duas situações, que justificam esta dispensa de licitação. Primeiramente, o Município de Luiz Alves não possui o pregão eletrônico. Assim, não pode realizar a licitação, pois as reuniões estão suspensas, bem como, as atividades dos servidores da Prefeitura, aquelas que são possíveis, estão sendo realizadas em casa.

Assim, o Governo do Estado de Santa Catarina publicou os Decretos n.º 515/2020, n.º 525/2020 e n.º 535/2020 que determinaram a suspensão de várias atividades econômicas, permitindo, de forma reduzida, o seguimento de atividades consideradas essenciais.

Importante ressaltar, que pouco antes do início das medidas de precaução já dispostas, a Secretaria de Saúde já dispunha de aventais para uso nas Unidades de Saúde, conforme demanda do município. Porém, devido a atual situação pandêmica provido pelo Covid-19 há necessidade de aumentar o estoque para seu enfrentamento.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de suma importância para prevenir o contato dos profissionais que estão em atendimento com o vírus, evitando sua propagação aos usuários, assim como para prevenção ao seu adoecimento.

Os EPI's necessários para enfrentamento, no momento estão escassos devido a sua demanda e busca por todo território nacional. Importante destacar que mesmo com o aumento dos preços praticados pelas empresas e sua escassez no mercado, a Secretaria da Saúde de Luiz Alves buscou praticar a economicidade e qualidade na compra destes produtos.

Para esta dispensa, esta Secretaria buscou vários fornecedores, através de contatos telefônicos e por meio digital, conseguindo seus respectivos orçamentos. O menor preço praticado entre todos os orçamentos adquiridos foi do fornecedor Coopergips. O preço



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

praticado por esta empresa foi menor se comparado com as demais empresas, porém a mesma só possui disponibilidade de entrega de uma quantidade inferior a qual esta Secretaria necessita. Ficando aberta a possibilidade de compra de mais insumos quando houver necessidade por esta Secretaria. Cabe ressaltar novamente que estamos em um período de pandemia, declarado situação de emergência em todo território nacional. E que novas compras neste modelo poderão ocorrer, como já acontecem por parte de todos os entes federativos.

Para garantir a compra, e que o modelo ofertado está de acordo com as normas recomendadas pela ANVISA e de suas necessidades, a Secretaria de Saúde solicitou, analisou e aprovou o material desta empresa.

Logo, é de suma importância a compra emergencial de EPI's e materiais hospitalares para atendimento dos Usuários do SUS do Município de Luiz Alves.

Luiz Alves, 07 de Abril de 2020.

Julieta C. F. Schmidt
Secretária de Saúde